

EDITAL Nº 03/2024 PPGRNA/IEG/UFOPA

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E
TRENAMENTOS NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E ÁREAS
CORRELATAS NO ANO DE 2024**

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Amazônia (PPGRNA), do Instituto de Engenharia e Geociências, Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), aprovado pela CAPES e vinculado ao Comitê de Área Interdisciplinar (Cód. Curso 15010015002P0) torna público o presente edital de Concessão de auxílio financeiro para estudantes do PPGRNA participarem de eventos nacionais e internacionais e treinamentos de campo e/ou em laboratório nas áreas de Ciências Ambientais e correlatas **no ano de 2024**, em consonância com a resolução 109/2023.

1 DA FINALIDADE, JUSTIFICATIVA E FONTE DE CUSTEIO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

1.1 A concessão deste auxílio financeiro tem por finalidade viabilizar a participação de estudantes de do PPGRNA em Eventos Científicos Nacionais e Internacionais (que ocorram no Brasil).

1.2 O evento é uma ação importante para estimular a produção científica do Programa, bem como divulgar o conhecimento que vem sendo produzido, promover o intercâmbio entre discentes, pesquisadores e profissionais fomentando a divulgação de pesquisas e a interação entre a comunidade acadêmica do país.

1.3 A realização de treinamentos de campo e laboratório configura-se como etapa crucial na formação de pesquisadores qualificados e na produção de conhecimento científico inovador.

1.4 O auxílio financeiro de que trata este Edital será financiado com recursos de custeio do PPGRNA/IEG, conforme Resolução nº 111/2024/Consad/Ufopa, pág. 24.

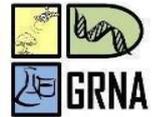
2 DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar a produção intelectual e a participação em atividades científicas dos estudantes matriculados PPGRNA;

2.2 Propiciar aos discentes do Programa participação em atividades acadêmicas e científicas;

2.3 Reforçar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

2.4 Viabilizar a participação de discentes do PPGRNA em eventos nacionais, como congressos, simpósios, competições e treinamentos técnicos na área de Ciências Ambientais e áreas correlatas, visando contribuir para o protagonismo, a formação acadêmica e o exercício pleno da cidadania, por meio da interação e aprendizagem com as atividades desenvolvidas em outras Instituições, Órgãos ou Entidades;



EDITAL Nº 03/2024 PPGRNA/IEG/UFOPA

3 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estão aptos a participarem da presente seleção estudantes Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Amazônia (PPGRNA/IEG/UFOPA).

3.2 São requisitos para inscrição neste edital:

- a) Estar com matrícula ativa no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e regularmente matriculado no PPGRNA;
- b) Não possuir quaisquer pendências referentes à prestação de contas de editais anteriores de concessão de auxílio financeiro no âmbito da UFOPA; e
- c) Não ter participado de outros eventos nacionais ou internacionais com auxílios financeiros da UFOPA no ano de 2024.
- d) O trabalho submetido deve incluir entre os coautores ao menos um docente do PPGRNA
- e) Comprovar inscrição, submissão e aceite de trabalho acadêmico/científico em evento na área de Ciências Ambientais ou área correlatada a ser realizado até o final do ano financeiro de 2024, com comunicação oral em caráter presencial.

Parágrafo único - Entende-se por trabalho acadêmico/científico a produção por escrito de artigos, banners ou resumos, devidamente submetidos à instituição ou organização reconhecida pela comunidade científica.

4 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 Para este edital será destinado um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do orçamento PPGRNA/IEG/Ufopa, para concessão de auxílio financeiro para estudantes do Programa participarem de eventos nacionais e internacionais e treinamentos, fora da sede, respeitando a ordem de classificação. Aport adicional poderá ser realizado dependendo da disponibilidade de recursos.

4.2 O auxílio de que trata este edital será operacionalizado pelo IEG.

4.3 O presente edital e têm o propósito de auxiliar nas despesas relacionadas a:

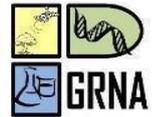
- a) passagem para deslocamento do(a) discente ao local do evento;
- b) estadia/hospedagem;
- d) alimentação;
- e) confecção de materiais gráficos (banners, pôsteres, cartazes, etc.).

4.4 O auxílio financeiro é concedido em caráter individual, não sendo autorizado auxílio financeiro para mais de um autor por trabalho e nem mais de um auxílio por aluno.

4.5 O aluno deverá se inscrever em até 30 dias que antecedem o início do evento;

4.6 O auxílio financeiro só será concedido para deslocamentos a municípios distintos do campus de origem do discente e para participação de eventos de presenciais e treinamentos de campo ou laboratório.

4.7 Conforme estabelecido na Resolução nº 109 do Conselho Superior de Administração (CONSAD) de 23 de agosto de 2023, para fins de concessão deste auxílio e definição dos valores diários a serem pagos, conforme o Quadro 1, o local de realização do evento é classificado como:



EDITAL Nº 03/2024 PPGRNA/IEG/UFOPA

- a) regional: se o evento ocorrer em municípios localizados no estado do Pará, exceto a capital;
- b) nacional: se o evento ocorrer nos demais estados do Brasil, inclusive a capital do estado do Pará;
- c) internacional: se o evento ocorrer fora do Brasil, sendo necessária a comprovação de condições de aquisição prévia das passagens e de permanência no local do evento.

Quadro 1: Valor diário do auxílio financeiro para eventos.

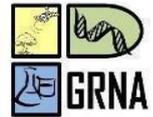
Regional com alojamento	Regional sem alojamento	Nacional/Internacional que ocorrerá no país
R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00

- 4.8 Por questões orçamentárias, este edital apoiará eventos internacionais apenas com auxílio financeiro para custear diárias até o equivalente ao valor de 7 (sete) diárias nacionais.
- 4.9 O auxílio financeiro de que trata este Edital será pago em parcela única, e em caráter individual, para auxiliar nas despesas descritas no subitem 4.3.
- 4.10 Além de levar em conta a classificação do local do evento, o valor do auxílio será determinado com base na duração do evento (número de dias), devidamente comprovada pela programação anexada ao formulário de inscrição, e no período de deslocamento de ida e volta, de até 2 dias, de forma que as datas não coincidam com as datas da programação do evento.

Parágrafo único: O discente contemplado com o auxílio poderá receber até 7 (sete) valores diários (de acordo com o Quadro 1, do subitem 4.7) mesmo que a duração do evento/treinamento mais o deslocamento ultrapassem esse número.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição deve ser realizada pelo discente de forma, exclusivamente, on-line através do envio de toda a documentação exigida para o e-mail do programa (pgrna.ufopa@gmail.com). No ato da inscrição, o discente deverá enviar os seguintes documentos:
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
 - b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2); e
 - c) Comprovante de inscrição no evento;
- 5.2 Carta de Aceite de trabalho a ser apresentado na forma oral, pôster ou competição científica ou tecnológica;
- 5.3 Não serão recebidos pedidos de inscrição fora do prazo constante no item 4.5.
- 5.4 As inscrições serão realizadas em fluxo contínuo. Como os recursos são limitados, o edital encerra-se automaticamente com o uso de todo o montante para destinado a este edital. Entretanto, havendo disponibilidade orçamentária, as inscrições poderão ser reabertas.
- 5.5 As inscrições serão **indeferidas** na hipótese do não cumprimento de algum dos requisitos do item 3, sem possibilidade de novo prazo para correção/entrega de documentação.
- 5.6 O estudante cuja inscrição for indeferida, conforme estabelecido no subitem 5.5, terá a oportunidade de realizar uma nova inscrição para corrigir quaisquer erros ocorridos durante



EDITAL Nº 03/2024 PPGRNA/IEG/UFOPA

o processo anterior de solicitação.

- 5.7 Se o estudante realizar múltiplas inscrições, apenas a mais recente será considerada para fins de avaliação no processo seletivo

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O auxílio financeiro de que trata este Edital será concedido por ordem de solicitação, desde que o candidato cumpra os requisitos do subitem 5.1, e que o orçamento destinado para a execução do certame não tenha se esgotado, e/ou o exercício financeiro de 2024 não tenha sido encerrado. Os valores diários serão concedidos conforme estipulado no Quadro 1 (subitem 4.7), em consonância com a Resolução nº 109 do Conselho Superior de Administração (CONSAD) de 23 de agosto de 2023.

6.2 O resultado será divulgado diretamente no e-mail do discente inscrito e no site do PPGRNA.

6.3 Periodicamente será divulgada no site do PPGRNA lista dos auxílios aprovados e o saldo disponível para novos auxílios.

7 DOS RECURSOS

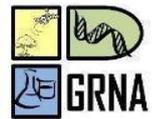
- a) Os recursos constituem instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital.
- b) Após a publicação do resultado, o discente terá o prazo de 48 horas para interposição de recurso.
- c) Não cabe durante o período de recursos a entrega de documentos referentes à comprovação dos requisitos para inscrição previstos no subitem 5.1.
- d) Os recursos poderão ser protocolados a partir do modelo disponível no anexo 3 e encaminhado para o e-mail: pgrna.ufopa@gmail.com.
- e) A fundamentação do recurso deverá ter argumentação consistente e basear-se nos critérios estabelecidos neste Edital.
- f) Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estabelecido no item a.
- g) Os recursos serão apreciados pela coordenação do PPGRNA.
- h) O resultado de eventuais recursos interpostos em face do resultado preliminar será divulgado no e-mail do candidato.
- i) Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.

8 DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) O auxílio estudantil de que trata este edital será concedido somente após a conclusão de todas as etapas do processo de seleção dos estudantes;
- b) O pagamento do auxílio financeiro de que trata este edital será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal do estudante.

9 DA RESPONSABILIDADE DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS COM O AUXÍLIO

- a) Comunicar oficialmente/formalmente à comissão deste edital com **dez (10) dias** de antecedência do evento/treinamento, qualquer acontecimento que impeça sua participação.



EDITAL Nº 03/2024 PPGRNA/IEG/UFOPA

- b) Ressarcir integralmente o auxílio recebido e não utilizado para a finalidade deste edital.
- c) Após a realização do evento, o(a) estudante deverá prestar contas ao PPGRNA em até no máximo 5 (cinco) dias úteis após o evento.
- d) O estudante deverá obrigatoriamente entregar o relatório de participação no evento/treinamento (Anexo 4), anexando cópia do certificado ou declaração de participação no evento/treinamento e comprovantes de embarque;
- e) A não entrega do relatório de participação implicará na **devolução** do auxílio recebido e impedirá a concessão de outro auxílio dessa natureza, enquanto não sanada a pendência, de acordo com a Resolução nº 109/2023/CONSAD/UFOPA.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no site do PPGRNA.
- b) Todas as informações fornecidas pelo estudante para fins de inscrição neste edital estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.
- c) O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- d) É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes a este Edital.
- e) É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.
- f) Ao realizar a inscrição, o estudante aceita todas as normas estabelecidas neste Edital.
- g) Questões decorrentes da execução deste Edital que não sejam dirimidas pela coordenação serão de competência da colegiado do PPGRNA.

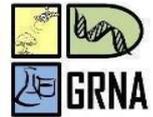
Santarém - PA, 02 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CARLA DOS SANTOS GOMES
Data: 02/08/2024 17:34:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carla dos Santos Gomes
Coordenadora Adjunta do PPGRNA
Portaria nº 25/2024 - GABINETE , 23 de janeiro de 2024;

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL ROBERVAL PIMENTEL SANTOS
Data: 05/08/2024 09:30:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manoel Roberval Pimentel Santos
Vice-diretor do Instituto de Engenharia e Geociências
Portaria nº 426/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022



EDITAL Nº 03/2024 PPGRNA/IEG/UFOPA

ANEXO I

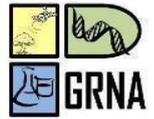
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	Banco:
CPF:	Agência:
e-mail:	Conta corrente:
Telefone:	
Nome do Evento:	
Local de realização do evento (Cidade/Estado):	
Categoria do evento (item 4.7 do edital): <input type="checkbox"/> Regional <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Internacional no país Duração do evento em dias: <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 ou mais	Tipo de apresentação <input type="checkbox"/> Oral <input type="checkbox"/> Pôster <input type="checkbox"/> Outras Qual?
Terá comprovação do deslocamento através de bilhetes de passagens? <input type="checkbox"/> somente ida <input type="checkbox"/> somente volta <input type="checkbox"/> ida e volta	Dia da ida: Dia da volta:
Nome do orientador:	Valor diário do auxílio solicitado (quadro 1 do item 4.7 do edital): R\$
Título do trabalho:	

(Local, dia/mês por extenso/ano)

Assinatura do discente
(aceita-se assinatura Gov.br)

Assinatura do orientador
(aceita-se assinatura Gov.br)



EDITAL Nº 03/2024 PPGRNA/IEG/UFOPA

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, estudante do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais da Amazônia (PPGRNA), matrícula nº _____, do Instituto de Engenharia e Geociências da Universidade Federal do Oeste do Pará, declaro estar ciente que o recurso recebido será para custear a participação no evento/treinamento (nome do evento/treinamento).

COMPROMETO-ME:

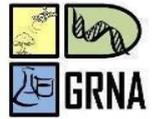
1. Usar o auxílio para auxiliar nas despesas relacionadas a: passagem para deslocamento do(a) discente ao local do evento/treinamento; estadia/hospedagem; alimentação e confecção de materiais gráficos (banners, pôsteres, cartazes, etc.) (Artigo 4º da Resolução no 109 do Conselho Superior de Administração (CONSAD) de 23 de agosto 2023)
2. Prestar contas à Coordenação do PPGRNA em até 5 (cinco) dias úteis após a finalização do evento.

(Local, dia/mês por extenso/ano)

Assinatura do discente
(aceita-se assinatura Gov.br)

Atesto que a participação do aluno no evento/treinamento (nome do evento/treinamento) é relevante ao processo de formação acadêmica e capacitação do discente e me declaro docente corresponsável pela solicitação de auxílio e prestação de contas junto à coordenação do PPGRNA até 5 (cinco) dias úteis após o retorno do aluno, seguindo o item 10 do edital.

Assinatura do(a) Orientador(a)/Responsável
(Aceita-se assinatura Gov.br)



EDITAL Nº 03/2024 PPGRNA/IEG/UFOPA

ANEXO 3

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO/TREINAMENTO

Nome Completo:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Nome do Evento:
Período da Viagem:
Justificativa (se houver):
Anexos <input type="checkbox"/> Canhoto dos Bilhetes de Embarque (ida e/ou volta), caso tenha sido contabilizado valordiário para o deslocamento no auxílio conforme descrito no subitem 4.10. <input type="checkbox"/> Certificado(s)/Declaração de participação no evento. <input type="checkbox"/> Outros. Quais?

(Local, dia/mês por extenso/ano)

Assinatura do discente
(aceita-se assinatura Gov.br)

Assinatura do orientador
(aceita-se assinatura Gov.br)

